EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL – SP.

Recuperação Judicial
Autos nº 0056192-80.2019.8.26.0100

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n° 98.628, CPF/MF n° 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ARMARINHOS E AVIAMENTOS METROPOLE LTDA.,** em atenção ao r. despacho de fls., vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar prevista no artigo 51 da Lei 11.101/2005.

1. A Recuperada apresentou demonstrativos financeiros até o mês de fevereiro/2020, dessa forma este relatório engloba o período de janeiro a fevereiro de 2020.

2. No período analisado a Recuperanda apresentou faturamento de R$ 163.274,26, com média de R$ 81.637,13

3. No período analisado foi apresentado prejuízo de R$ 98.618,50.

4. A Recuperanda possuía em disponibilidades de R$ 4.260,21, e em recebíveis R$ 96.638,01.

5. Possuía ainda, estoques de R$ 440.867,63, sem movimentação no mês.

6. A coletividade de credores trabalhistas pós-recuperação, vem recebendo normalmente suas verbas salariais.

7. Isto posto, concluímos que a Recuperanda encontra-se em operação, não obstante continuar apresentando elevado prejuízo.

8. Análise do cumprimento do plano de pagamento, está sendo elaborado pelo perito contador e será apresentado em relatório em apartado, assim que concluído.

9. Sendo o que tinha para o momento, este administrador judicial se coloca à disposição deste Douto Juízo e Ilustre Cartório para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Termos em que,
Pedem juntada.
São Paulo, 23 de Março 2020.

José Vanderlei Masson dos Santos
Perito Contador
CRC/SP 1SP 124747-0/07

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP n° 98.628